

Livro 2 de Registro Geral

Matrícula Nº:

007403

SERVIÇOS DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE JI-PARANÁ - RONDÔNIA
Oficial BEL JOSÉ ROBERTO NASS

Data:

07 de abril de 1.986

Ficha Nº:

001

IMÓVEL: Lote de Terras Urbano nº 017 da Quadra 030, Setor 002, situado à Avenida Marechal Rondon, com a Rua 06 de Maio, 1º Distrito da Planta Geral desta cidade de Ji-Paraná-RO, com a área de 454,50 m² (quatrocentos e cinquenta e quatro metros e cinquenta centímetros quadrados), com os limites e confrontações seguintes: FRENTE: para a Avenida Marechal Rondon, medindo 15,00 metros; FUNDO: com o Lote nº 018, medindo 15,00 metros; LADO DIREITO: para a Rua 06 de Maio, medindo 30,30 metros; LADO ESQUERDO: com o Lote nº 016, medindo 30,30 metros. Proprietária: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**, inscrita no CGC/MF sob o nº 04.092.672/0001-25. Registro Anterior: R-14/1.458, às folhas 274vº do Livro 2-E, em 21 de setembro de 1.979, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Porto Velho-RO. O Oficial: *[assinatura]*

R-1-7.403 - Data: 07 de abril de 1.986 - Outorgante Doadora: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**, inscrita no CGC/MF sob o nº 04.092.672/0001-25. Outorgado Donatário: **WALDEMAR ESTRELA CABRAL**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG nº 27.472-SSP/RO e inscrito no CPF/MF sob o nº 011.639.312-00, residente e domiciliado nesta cidade. Forma do Título: Escritura Pública de Doação com Encargo, lavrada no Cartório de Notas desta Comarca, às folhas 172 do Livro 34, em 06 de março de 1.986. Sendo dado para efeitos fiscais o valor de CZ\$. 10.000,00 (dez mil cruzados). Condições: Responder pela evicção de direito. O Oficial: *[assinatura]*

AV-2-7.403 - Data: 29 de abril de 1.987 - Procede-se a esta averbação nos termos do requerimento firmado por **WALDEMAR ESTRELA CABRAL**, brasileiro, casado, comerciante, inscrito no CPF/MF sob o nº 011.635.312-00, residente e domiciliado nesta cidade, para constar a construção de um prédio comercial em alvenaria, com 02 pavimentos, com 454,50 m² (quatrocentos e cinquenta e quatro metros e cinquenta centímetros quadrados), avaliado em CZ\$. 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzados), para a qual apresentou a Certidão Negativa de Débitos-CND, expedido pelo IAPAS - Agência de Porto Velho-RO, em 24 de abril de 1.987, bem como a Carta Habite-se expedida pela Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, expedida em 11 de março de 1.986. O referido é verdade e dou fé. O Oficial: *[assinatura]*

R-3-7.403 - Em 16 de dezembro de 1.998 - Pelo Formal de Partilha expedido em 26 de junho de 1.998, extraído dos autos do Processo nº 2254/96 de Ação de Inventário dos bens deixados pelo falecimento de **WALDEMAR ESTRELA CABRAL**, tendo sido a partilha homologada por sentença proferida em 05 de junho de 1.998, pela Drª. Maria Nailde Pinheiro Nogueira, MMª. Juíza de Direito da 4ª Vara de Sucessões da Comarca de Fortaleza-CE, verifica-se que uma parte ideal de 50% (cinquenta por cento) do imóvel desta matrícula, avaliado no total em R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), ficou pertencendo ao herdeiro **WALTER ESTRELA CABRAL SOBRINHO**, brasileiro, divorciado, taxista, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.011.380-SSP/SP e inscrito no CPF/MF

(continua no verso...)

sob o nº 176.014.952-72, residente e domiciliado à Avenida Santos Dumont, nº 6.870, Apto 608, Bairro Papicu, na cidade de Fortaleza-CE. Protocolo nº 27.163 de 14 de dezembro de 1.998. Custas: R\$ 24,27. Emolumentos: R\$ 242,72. O Oficial, Bel. José Roberto Nassi.

R-4-7.403 - Em 25 de novembro de 2003 - Pelo Formal de Partilha (2ª Via) expedido em 12 de novembro de 2003, extraído dos autos do Processo nº 0000.02.42061-9 (Tombo 2254/96) de Ação de Inventário dos bens deixados pelo falecimento de WALDEMAR ESTRELA CABRAL, tendo sido a partilha homologada por sentença proferida em 05 de junho de 1.998, pela Drª. Maria Nailde Pinheiro Nogueira, MMª. Juíza de Direito da 4ª Vara de Sucessões da Comarca de Fortaleza-CE, verifica-se que uma parte ideal de 50% (cinquenta por cento) do imóvel desta matrícula, avaliado em R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), ficou pertencendo ao herdeiro **JOÃO ESTRELA CABRAL NETO**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG nº 91015006844-SSP/CE e inscrito no CPF/MF sob o nº 189.328.512-04, residente e domiciliado na Avenida Santos Dumont, nº 6.870, Apartamento 608, Bairro Papicu, na cidade de Fortaleza-CE. Protocolo nº 32.637 de 24 de novembro de 2003. Custas: R\$ 25,86. Emolumentos: R\$ 258,61. A Oficiala Substituta, Katia Trindade da Silva. O Oficial, Bel. José Roberto Nassi.

R-5-7.403 - Em 25 de fevereiro de 2004 - Pela Escritura Pública de Venda e Compra, lavrada aos vinte dias do mês de fevereiro de ano dois mil e quatro (20/02/2004), às Folhas 004 do Livro 013, no Tabelionato e Serviço Notarial Melquisedec do Distrito Judiciário de Nova Londrina, município e comarca de Ji-Paraná-RO, os proprietários, **WALTER ESTRELA CABRAL SOBRINHO** e **JOÃO ESTRELA CABRAL NETO**, retro qualificados transmitiram o imóvel desta matrícula por venda feita a **JOSÉ EDILSON DIAS**, casado com **LAUDICENIA OLIVEIRA GARCIA DIAS**, sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, após o advento da Lei 6.515/77, ambos brasileiros e comerciantes, portadores respectivamente das Cédulas de Identidade RG nºs 4.953.268-7-SSP/PR e 360.514-SSP/RO e inscritos nos CPF/MF sob os nºs 611.469.609-30 e 422.666.372-15, residentes e domiciliados na Avenida Marechal Rondon, Centro, nesta cidade de Ji-Paraná-RO, pelo valor de R\$ 106.995,00 (cento e seis mil, novecentos e noventa e cinco reais). Condições: Responder pela evicção de direito. Protocolo nº 32.928 de 25 de fevereiro de 2004. Custas: R\$ 61,86. Emolumentos: R\$ 618,59. O Oficial, Bel. José Roberto Nassi.

R-6-7.403 - Protocolo nº 61662, de 29 de agosto de 2013.

PENHORA. Pelo Mandado de Penhora, Intimação e Avaliação, datado de 10 de janeiro de 2013 (10/01/2013), assinado pela Drª. Sandra Martins Lopes, MMª. Juíza de Direito da 4ª Vara Cível, desta comarca de Ji-Paraná-RO, extraído dos Autos do Processo nº 0008181-11.2008.8.22.0005 de Cobrança (Rito ordinário), em que a **ATIVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.859.425/0001-93, com sede na avenida Marechal Rondon, nº 2306, 1º andar, Sala 15, nesta cidade de Ji-Paraná-RO move contra **JOSÉ EDILSON DIAS**, retro qualificado, é feito o presente registro para constar que o imóvel desta matrícula foi **PENHORADO** nos referidos autos, para garantia da referida execução, no valor de R\$ 5.817,65 (cinco mil, oitocentos e dezessete reais e sessenta e cinco centavos). Custas: R\$ 3,52. Emolumentos: R\$ 17,61. Selo de Fiscalização nº E3AC9977 R\$ 0,77, cobradas em conformidade com o código 302, letra L da Lei Estadual nº 2.936/2012. Em 29 de agosto de 2013. Em 04 de setembro de 2013. A Escrevente Aline Cíntia da Silva Costa, digitou. O Oficial, Bel. José Roberto Nassi, subscreveu.

AV-7-7.403 - Protocolo nº 67.168, de 30 de setembro de 2014.

LIBERAÇÃO DE PENHORA. Pelo Mandado de Averbação (Liberação da Penhora), datado de 25 de julho de 2014 (25/07/2014), assinado pelo Dr. Silvio Viana, MM. Juiz de Direito da 4ª Vara Cível, desta comarca de Ji-Paraná-RO, extraído dos Autos do Processo nº 0008181-11.2008.8.22.0005 - Classe: Procedimento de Cumprimento de Sentença, em que **ATIVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA** move contra **JOSÉ EDILSON DIAS ME** e outro, é feito a presente averbação para constar que o imóvel desta matrícula foi

Livro 2 de Registro Geral

Matricula Nº: 7.403

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE JI-PARANÁ - RONDÔNIA
Oficial Bel. **JOSÉ ROBERTO NASS**

Data: 07 de abril de 1986

Ficha Nº: 2

LIBERADO da penhora constante do R-6. Custas: R\$ 5,58. Emolumentos: R\$ 27,89. Selo de Fiscalização Digital nº E3AAD30657-A0D92: R\$ 0,81. Total: R\$ 34,28. Em 09 de outubro de 2014. A Escrevente Valquíria Capelazo, digitou. A Oficiala Substituta, Bela Renata Lopes Mazioli, subscreveu.

R-8-7.403 - Protocolo nº 76.744, de 17 de fevereiro de 2017.

PENHORA - Pelo Mandado de Penhora, Intimação e Avaliação nº 121184/2016, datada de 05 de julho de 2016 (05/07/2016), assinado pelo Diretor de Cartório, Vanderlei Guedes Cardoso, ordem do MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível desta comarca de Ji-Paraná-RO, e Auto de Penhora e Intimação, datado de 12 de julho de 2016 (12/07/2016), ambos extraídos dos Autos do Processo n.º 00053686420158220005 de Execução de Título Extrajudicial, em que **COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE JI-PARANÁ E REGIÃO LTDA- SICOOB**, move contra **LAUDICENIA OLIVEIRA GARCIA**, é feito o presente registro para constar que **parte ideal de 50% (cinquenta por cento) do imóvel** desta matrícula foi **PENHORADO** nos referidos autos, para garantia da referida execução no valor de R\$ 33.860,40 (trinta e três mil, oitocentos e sessenta reais e quarenta centavos). Custas: R\$ 13,33. Fundep: R\$ 5,00, Fundimper: R\$ 5,00, Fumorpge: R\$ 5,00, Emolumentos: R\$ 66,63. Selo de Fiscalização Digital nº E3AAI31741-DF085: R\$ 1,02. Total: R\$ 95,98, cobradas em conformidade com o código 302, letra L, tabela III da Lei Estadual nº 2.936/2012. Em 20 de fevereiro de 2017. A Escrevente Mayra Araújo Santos, digitou. A Oficiala Substituta, Andréia Serafim Damasceno, subscreveu.

R-9-7.403 - Protocolo nº 76.745, de 17 de fevereiro de 2017.

ARRESTO - Pelo Mandado de Arresto, Avaliação e Intimação nº 186576/2015, assinado pelo Dr. Marcos Alberto Oldakowski, MM. Juiz de Direito da Quinta Vara Cível desta comarca de Ji-Paraná-RO, e Auto de Arresto e Avaliação Imobiliária, datado de 28 de dezembro de 2015 (28/12/2015), assinado por Clóvis Rosário Cardoso, Oficial de Justiça Avaliador, desta comarca de Ji-Paraná-RO, extraídos dos Autos do Processo nº 0005367-79.2015.8.22.0005 de Execução de Título Extrajudicial, em que a **COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE JI-PARANÁ E REGIÃO LTDA UNICRED JI-PARANÁ**, move contra **LAUDICENIA OLIVEIRA GARCIA e outros**, é feito o presente registro para constar que **parte ideal de 50% (cinquenta por cento) do imóvel** desta matrícula foi **ARRESTADO** nos referidos autos, para garantia da referida execução no valor de R\$ 83.864,24 (oitenta e três mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e vinte e quatro centavos). Custas: R\$ 29,56. Fundep: R\$ 11,09, Fundimper: R\$ 11,09, Fumorpge: R\$ 11,09, Emolumentos: R\$ 147,80. Selo de Fiscalização Digital nº E3AAI31742-71852: R\$ 1,02. Total: R\$ 211,65, cobradas em conformidade com o código 302, letra L, tabela III da Lei Estadual nº 2936/2012. Em 20 de fevereiro de 2017. A Escrevente Mayra Araújo Santos, digitou. A Oficiala Substituta, Andréia Serafim Damasceno, subscreveu.

Matricula nº: 7.403

(segue no verso)

R-10-7.403 - Protocolo nº 81.224, de 06 de agosto de 2018.

PENHORA. Pela Certidão de Penhora Online, datada de 03 de agosto de 2018 (03/08/2018), expedida pela 5ª Vara Cível desta comarca de Ji-Paraná-RO, extraído dos Autos do Processo n.º 00040071220158220005 de Execução Civil, Protocolo de Penhora Online nº PH000223202, em que **COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE JI-PARANÁ E REGIÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.007.327/0001-09, move contra **R P DE LIMA ARMARINHOS E BRINQUEDOS EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.500.588/0001-01; **TEREZINHA OLIVEIRA GARCIA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 351.693.032-20; e **LAUDICENIA OLIVEIRA GARCIA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 422.666.372-15, é feito o presente registro para constar que **parte ideal de 50% (cinquenta por cento) do imóvel** desta matrícula foi **PENHORADO**, nos referidos autos, pelo valor de R\$ 84.334,35 (oitenta e quatro mil, trezentos e trinta e quatro reais e trinta e cinco centavos), para garantia da referida execução. Custas: R\$ 30,13. Fundep: R\$ 11,30. Fundimper: R\$ 11,30. Fumorpge: R\$ 11,30. Emolumentos: R\$ 150,67. Selo de Fiscalização Digital nº E3AAK39431-569F4. R\$ 1,04. Total: R\$ 215,74, cobradas em conformidade com o código 302, letra L, tabela III da Lei Estadual nº 2.936/2012. Em 10 de agosto de 2018. A Escrevente Autorizada, Valquíria Capelazo, digitou. A Oficial Substituta, Andréia Serafim Damasceno, subscreveu.

R-11-7.403 - Protocolo nº 81.225, de 06 de agosto de 2018.

PENHORA. Pela Certidão de Penhora Online, datada de 03 de agosto de 2018 (03/08/2018), expedida pela 5ª Vara Cível desta comarca de Ji-Paraná-RO, extraído dos Autos do Processo n.º 00040062720158220005 de Execução Civil, Protocolo de Penhora Online nº PH000223206, em que **COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS UNIRONDONIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.664.968/0001-85, move contra **R P DE LIMA ARMARINHOS E BRINQUEDOS EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.500.588/0001-01; **RICARDO PEREIRA DE LIMA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 656.525.092-87; e **LAUDICENIA OLIVEIRA GARCIA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 422.666.372-15, é feito o presente registro para constar que **parte ideal de 50% (cinquenta por cento) do imóvel** desta matrícula foi **PENHORADO**, nos referidos autos, pelo valor de R\$ 322.877,06 (trezentos e vinte e dois mil, oitocentos e setenta e sete reais e seis centavos), para garantia da referida execução. Custas: R\$ 98,82. Fundep: R\$ 37,06. Fundimper: R\$ 37,06. Fumorpge: R\$ 37,06. Emolumentos: R\$ 494,12. Selo de Fiscalização Digital nº E3AAK39432-FF036. R\$ 1,04. Total: R\$ 705,16, cobradas em conformidade com o código 302, letra L, tabela III da Lei Estadual nº 2.936/2012. Em 10 de agosto de 2018. A Escrevente Autorizada, Valquíria Capelazo, digitou. A Oficial Substituta, Andréia Serafim Damasceno, subscreveu.

R-12-7.403 - Protocolo nº 81.226, de 06 de agosto de 2018.

PENHORA. Pela Certidão de Penhora Online, datada de 03 de agosto de 2018 (03/08/2018), expedida pela 5ª Vara Cível desta comarca de Ji-Paraná-RO, extraído dos Autos do Processo n.º 00053677920158220005 de Execução Civil, Protocolo de Penhora Online nº PH000223208, em que **COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS UNIRONDONIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.664.968/0001-85, move contra **RICARDO PEREIRA DE LIMA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 656.525.092-87; e **LAUDICENIA OLIVEIRA GARCIA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 422.666.372-15, é feito o presente registro para constar que **parte ideal de 50% (cinquenta por cento) do imóvel** desta matrícula foi **PENHORADO**, nos referidos autos, pelo valor de R\$ 83.864,24 (oitenta e três mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e vinte e quatro centavos), para garantia da referida execução. Custas: R\$ 30,13. Fundep: R\$ 11,30. Fundimper: R\$ 11,30. Fumorpge: R\$ 11,30. Emolumentos: R\$ 150,67. Selo de Fiscalização Digital nº E3AAK39433-12394. R\$ 1,04. Total: R\$ 215,74, cobradas em conformidade com o código 302, letra L, tabela III da Lei Estadual nº 2.936/2012. Em 10 de agosto de 2018. A Escrevente Autorizada, Valquíria

Livro 2 de Registro Geral

Matrícula N°: 7.403

1° OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE JI-PARANÁ - RONDÔNIA
Oficial Bel. JOSÉ ROBERTO NASS

Data: 07 de abril de 1986

Ficha N°: 3

Capelazo, digitou. A Oficiala Substituta, Andréia Serafim Damasceno, subscreveu.

R-13-7.403 - Protocolo nº 81.227, de 06 de agosto de 2018.

PENHORA. Pela Certidão de Penhora Online, datada de 03 de agosto de 2018 (03/08/2018), expedida pela 5ª Vara Cível desta comarca de Ji-Paraná-RO, extraído dos Autos do Processo n.º 00040054220158220005 de Execução Civil, Protocolo de Penhora Online nº PH000223211, em que **COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS UNIRONDONIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.664.968/0001-85, move contra **R P DE LIMA ARMARINHOS E BRINQUEDOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.500.588/0001-01; e **LAUDICENIA OLIVEIRA GARCIA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 422.666.372-15, é feito o presente registro para constar que **parte ideal de 50% (cinquenta por cento) do imóvel** desta matrícula foi **PENHORADO**, nos referidos autos, pelo valor de R\$ 170.607,59 (cento e setenta mil, seiscentos e sete reais e cinquenta e nove centavos), para garantia da referida execução. Custas: R\$ 57,04. Fundep: R\$ 21,39. Fundimper: R\$ 21,39. Fumorpge: R\$ 21,39. Emolumentos: R\$ 285,20. Selo de Fiscalização Digital nº E3AAK39434-326CA. R\$ 1,04. Total: R\$ 407,45, cobradas em conformidade com o código 302, letra L, tabela III da Lei Estadual nº 2.936/2012. Em 10 de agosto de 2018. A Escrevente Autorizada, Valquíria Capelazo, digitou. A Oficiala Substituta, Andréia Serafim Damasceno, subscreveu.

R-14-7.403 - Protocolo nº 81.228, de 06 de agosto de 2018.

PENHORA. Pela Certidão de Penhora Online, datada de 03 de agosto de 2018 (03/08/2018), expedida pela 5ª Vara Cível desta comarca de Ji-Paraná-RO, extraído dos Autos do Processo n.º 00040041220158220005 de Execução Civil, Protocolo de Penhora Online nº PH000223214, em que **COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS UNIRONDONIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.664.968/0001-85, move contra **R P DE LIMA ARMARINHOS E BRINQUEDOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.500.588/0001-01; **RICARDO PEREIRA DE LIMA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 656.525.092-87; e **LAUDICENIA OLIVEIRA GARCIA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 422.666.372-15, é feito o presente registro para constar que **parte ideal de 50% (cinquenta por cento) do imóvel** desta matrícula foi **PENHORADO**, nos referidos autos, pelo valor de R\$ 86.410,43 (oitenta e seis mil, quatrocentos e dez reais e quarenta e três centavos), para garantia da referida execução. Custas: R\$ 30,13. Fundep: R\$ 11,30. Fundimper: R\$ 11,30. Fumorpge: R\$ 11,30. Emolumentos: R\$ 150,67. Selo de Fiscalização Digital nº E3AAK39435-77E1B. R\$ 1,04. Total: R\$ 215,74, cobradas em conformidade com o código 302, letra L, tabela III da Lei Estadual nº 2.936/2012. Em 10 de agosto de 2018. A Escrevente Autorizada, Valquíria Capelazo, digitou. A Oficiala Substituta, Andréia Serafim Damasceno, subscreveu.

Matrícula nº: 7.403

(segue no verso).

R-15-7.403 - Protocolo nº 81.229, de 06 de agosto de 2018.

PENHORA. Pela Certidão de Penhora Online, datada de 03 de agosto de 2018 (03/08/2018), expedida pela 5ª Vara Cível desta comarca de Ji-Paraná-RO, extraído dos Autos do Processo n.º 00073683720158220005 de Execução Civil, Protocolo de Penhora Online nº PH000223216, em que **COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS UNIRONDONIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.664.968/0001-85, move contra **LAUDICENIA OLIVEIRA GARCIA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 422.666.372-15, é feito o presente registro para constar que **parte ideal de 50% (cinquenta por cento) do imóvel** desta matrícula foi **PENHORADO**, nos referidos autos, pelo valor de R\$ 74.947,77 (setenta e quatro mil, novecentos quarenta e sete reais e setenta e sete centavos), para garantia da referida execução. Custas: R\$ 26,44. Fundep: R\$ 9,92. Fundimper: R\$ 9,92. Fumorpge: R\$ 9,92. Emolumentos: R\$ 132,21. Selo de Fiscalização Digital nº E3AAK39436-7FE82. R\$ 1,04. Total: R\$ 189,45, cobradas em conformidade com o código 302, letra L, tabela III da Lei Estadual nº 2.936/2012. Em 10 de agosto de 2018, A Escrevente Autorizada, Valquíria Capelazo, digitou. A Oficial Substituta, Andréia Serafim Damasceno, subscreveu.

R-16-7.403 - Protocolo nº 81.230, de 06 de agosto de 2018.

PENHORA. Pela Certidão de Penhora Online, datada de 03 de agosto de 2018 (03/08/2018), expedida pela 5ª Vara Cível desta comarca de Ji-Paraná-RO, extraído dos Autos do Processo n.º 00053686420158220005 de Execução Civil, Protocolo de Penhora Online nº PH000223217, em que **COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS UNIRONDONIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.664.968/0001-85, move contra **LAUDICENIA OLIVEIRA GARCIA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 422.666.372-15, é feito o presente registro para constar que **parte ideal de 50% (cinquenta por cento) do imóvel** desta matrícula foi **PENHORADO**, nos referidos autos, pelo valor de R\$ 33.860,40 (trinta e três mil, oitocentos e sessenta reais e quarenta centavos), para garantia da referida execução. Custas: R\$ 13,59. Fundep: R\$ 5,09. Fundimper: R\$ 5,09. Fumorpge: R\$ 5,09. Emolumentos: R\$ 67,93. Selo de Fiscalização Digital nº E3AAK39437-DD72E. R\$ 1,04. Total: R\$ 97,83, cobradas em conformidade com o código 302, letra L, tabela III da Lei Estadual nº 2.936/2012. Em 10 de agosto de 2018, A Escrevente Autorizada, Valquíria Capelazo, digitou. A Oficial Substituta, Andréia Serafim Damasceno, subscreveu.

R-17-7.403 - Protocolo nº 81.231, de 06 de agosto de 2018.

PENHORA. Pela Certidão de Penhora Online, datada de 03 de agosto de 2018 (03/08/2018), expedida pela 5ª Vara Cível desta comarca de Ji-Paraná-RO, extraído dos Autos do Processo n.º 00063394920158220005 de Execução Civil, Protocolo de Penhora Online nº PH000223220, em que **COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS UNIRONDONIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.664.968/0001-85, move contra **R P DE LIMA ARMARINHOS E BRINQUEDOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.500.588/0001-01; **RICARDO PEREIRA DE LIMA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 656.525.092-87; e **LAUDICENIA OLIVEIRA GARCIA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 422.666.372-15, é feito o presente registro para constar que **parte ideal de 50% (cinquenta por cento) do imóvel** desta matrícula foi **PENHORADO**, nos referidos autos, pelo valor de R\$ 128.674,15 (cento e vinte e oito mil, seiscentos e setenta e quatro reais e quinze centavos), para garantia da referida execução. Custas: R\$ 44,02. Fundep: R\$ 16,51. Fundimper: R\$ 16,51. Fumorpge: R\$ 16,51. Emolumentos: R\$ 220,12. Selo de Fiscalização Digital nº E3AAK39438-B37CD. R\$ 1,04. Total: R\$ 314,71, cobradas em conformidade com o código 302, letra L, tabela III da Lei Estadual nº 2.936/2012. Em 10 de agosto de 2018, A Escrevente Autorizada, Valquíria Capelazo, digitou. A Oficial Substituta, Andréia Serafim Damasceno, subscreveu.

AV-18-7.403 - Protocolo nº 82.209, de 23 de novembro de 2018.

(Segue na ficha 4)

Livro 2 de Registro Geral

Matricula Nº: 7.403

**1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE JI-PARANÁ - RONDÔNIA**
Oficial Bel. JOSÉ ROBERTO NASS.

Data: 07 de abril de 1986

Ficha Nº: 4

AVERBAÇÃO – Conforme determinação contida no Ofício nº 336/2018, datado de 29 de outubro de 2018 (29/10/2018), assinado eletronicamente pelo Dr. Marcos Alberto Oldakowski, M.Mº Juiz de Direito da 5ª Vara Cível, desta comarca de Ji-Paraná-RO, extraído dos Autos do Processo de Execução de Título Extrajudicial nº 7001676-64.2017.8.22.0005, em que **COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE JI-PARANÁ E REGIÃO LTDA**, requerente, move contra **R P DE LIMA ARMARINHOS E BRINQUEDOS EIRLI – ME e outros**, requerido, é feita a presente averbação para informar que os autos físicos 0006339-49.2015.8.22.0005, constante do R-17 desta matrícula, e autos virtuais 7001676-67.2017.8.22.0005 tratam-se da mesma execução. Custas: R\$ 7,21. Fundep: R\$ 2,70. Fundimper: R\$ 2,70. Fumorpge: R\$ 2,70. Emolumentos: R\$ 36,03. Selo de Fiscalização Digital nº E3AAL3/606-8C40B. R\$ 1,04. Total: R\$ 52,38 (adiadas). Em 26 de novembro de 2018. A Escrevente, Francieli Ingridy Iasmin Vieira, digitou. O Oficial, Bel. José Roberto Nass, subscreveu.

R-19-7.403 - Protocolo nº 85.327, de 12 de novembro de 2019.

PENHORA. Pela Certidão de Penhora Online, datada de 12 de novembro de 2019 (12/11/2019), expedida pela 4ª Vara Cível, desta cidade e comarca de Ji-Paraná-RO, extraída dos Autos do Processo nº 7002865-43.2018.8.22.0005 de Execução Fiscal, Protocolo de Penhora Online nº PH000296988, em que **MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.092.672/0001-25, move contra **JOSE EDILSON DIAS**, inscrito no CPF/MF sob o nº 611.469.609-30, é feito o presente registro para constar que **parte ideal de 50% (cinquenta por cento)** do imóvel desta matrícula foi **PENHORADO** nos referidos autos, pelo valor de R\$ 4.009,84 (quatro mil, nove reais e oitenta e quatro centavos), para garantia da referida execução. Custas: R\$ 4,98. Fundep: R\$ 1,00. Fundimper: R\$ 1,87. Emolumentos: R\$ 24,88. Selo de Fiscalização Digital nº E3AAN31142-18211. R\$ 1,08. Total: R\$ 33,81. **Adiadas**, em conformidade com o artigo 933, § 7º, Subseção IX, Seção III, do Capítulo X, das Diretrizes Gerais Extrajudiciais. Em 20 de novembro de 2019. A Escrevente, Natielle Augusto Menezes, digitou. A Oficiala Substituta, Andréia Serafim Damasceno, subscreveu.

R-20-7.403 - Protocolo nº 108.645, de 16 de setembro de 2025.

PENHORA – Pela Certidão de Penhora Online, datada de 16 de setembro de 2025 (16/09/2025), expedida pela 2ª Vara Cível, desta comarca de Ji-Paraná-RO, extraída dos Autos do Processo nº 00075822820158220005 de Execução Civil, Protocolo de Penhora Online nº PH000586931, em que **LAUDICENIA OLIVEIRA GARCIA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 422.666.372-15, move contra **JOSE EDILSON DIAS**, inscrito no CPF/MF sob o nº 611.469.609-30, é feito o presente registro para constar que **parte ideal de 50% (cinquenta por cento)** do imóvel desta matrícula foi **PENHORADO** nos referidos autos, para garantia da referida execução, no valor de R\$ 584.853,68 (quinhentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e

Matricula nº: 7.403

(segue no verso)

cinquenta e três reais e sessenta e oito centavos). Faju: R\$ 162,24. Fundep: R\$ 32,45. Fundimper: R\$ 60,84. Fumorge: R\$ 24,34. Emolumentos: R\$ 811,19. Selo de Fiscalização Digital nº E3ABA32987-FD633. R\$ 1,51. Total: R\$ 1.092,57, cobradas em conformidade com o código 302, letra L, tabela III da Lei Estadual nº 2.936/2012. Em 19 de setembro de 2025. A Escrevente, Débora Cintya Gomes Cassimiro, digitou. A Oficiala Substituta, Bel.^a Renata Lopes Mazioli, subscreveu.

AV-21-7.403.

RECEBIMENTO DE CUSTAS ADIADAS. É feito a presente averbação para constar que recebemos nesta data, a Penhora do R-19 desta matrícula, na quantia de R\$ 50,10 (cinquenta reais e dez centavos), bem como o recebimento da Averbação constante no AV-18, na quantia de R\$ 74,38 (setenta e quatro reais e trinta e oito centavos) referentes ao faju, fundos, emolumentos e selos de fiscalização digital. Em 15 de janeiro de 2026. A Escrevente, Débora Cintya Gomes Cassimiro, digitou. A Oficiala Substituta, Bel.^a Renata Lopes Mazioli, subscreveu.

AV-22-7.403- Protocolo nº 109.910, de 15 de dezembro de 2025.

LIBERAÇÃO DE PENHORA – Pelo Despacho servindo de Ofício, datado de 05 de dezembro de 2025 (05/12/2025), assinado eletronicamente pelo Dr. Ederson Pires da Cruz, M.M. Juiz de Direito Substituto da 5ª Vara Cível, desta cidade e comarca de Ji-Paraná-RO, extraído dos Autos do Processo n.º 0004007-12.2015.8.22.0005, Classe: Execução de Título Extrajudicial, em que **COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO CENTRO NORTE BRASILEIRO** move contra **TEREZINHA OLIVEIRA GARCIA, R P DE LIMA ARMARINHOS E BRINQUEDOS EIRELI – ME** e **LAUDICENIA OLIVEIRA GARCIA**, retro qualificados, é feita a presente averbação para constar que o imóvel desta matrícula foi **LIBERADO** das penhoras constantes dos R-8 a R-13 e R-15 ao R-17 desta matrícula. Faju: R\$ 10,39. Fundep: R\$ 2,08. Fundimper: R\$ 3,90. Fumorge: R\$ 1,56. Emolumentos: R\$ 51,96. Selo de Fiscalização Digital nº E3ABB31005-96F8E. R\$ 1,51. Total: R\$ 71,40. Em 15 de janeiro de 2026. A Escrevente, Débora Cintya Gomes Cassimiro, digitou. A Oficiala Substituta, Bel.^a Renata Lopes Mazioli, subscreveu.

PARA SIMPLIFICAR
NÃO VALE COMO
CÓPIA

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todas as Registrações de Imóveis
do Brasil em um só lugar